EMENDA Nº 01/2014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 2º E SUPRESSIVA AO PARÁGRAFO 1º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE.

Art. 2º - A eleição da Mesa far-se-á por votação secreta, mediante cédulas impressas, mimeografadas ou manuscritas, com indicação dos nomes e respectivos cargos.

Parágrafo 1º - Para resguarda o sigilo do voto, cada cédula será introduzida numa sobrecarta rubricada pelo Presidente e recolhida em urna, á vista do Plenário.

Art. 1º - Modifica-se o **artigo 2º** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Trindade - PE., que passa a ter a seguinte Redação:

Art. 2º - A eleição da Mesa far-se-á por voto aberto e nominal com a manifestação livre da indicação dos nomes e respectivos cargos.

- Suprime o **Parágrafo 1º.**

Art. 2º - Esta Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Trindade - PE., entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Trindade-PE., em 25 de novembro de 2014.

Kilon Peixoto de Alencar Neto
Vereador

_____ _____

_____ _____

_____ _____

_____ _____

_____ _____